



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 024/94

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL nº 3.023/93.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.023 de 24 de agosto de 1993 (Autoriza a permuta de terrenos com a Srª. Alvina Petry Dickel), que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º -

1 -

2 -De propriedade da Srª ALVINA PETRY DICKEL, parte do lote urbano nº 13, com área de 1.147,71 m², situado no lado ímpar da rua Wilibaldo Dickel, distante 220,56 metros da esquina com a rua Deolinda Petry, confrontando ao NOROESTE, com o lote urbano nº 13, por uma linha de 27,39, com a rua Bernardo Frieling, por uma linha de 16,50 metros e com outra parte do mesmo lote urbano nº 13, por uma linha de 6,40 metros; ao SUDESTE, com a rua Wilibaldo Dickel (eixo), por uma linha de frente de 50,29 metros; ao NORDESTE, com parte do mesmo lote urbano nº 13, por uma linha de 19,60 metros e com a rua Wilibaldo Dickel, por uma linha de frente de 7,50 metros; ao SUDOESTE, com a rua Wilibaldo Dickel, por uma linha de frente de 7,50 metros e com outra parte do mesmo lote urbano nº 13, por uma linha de 19,60 metros, situado nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 3824."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 25 de março de 1994.-

Waldrio
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL nº 3.023/93

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS
COM A SRª ALVINA PETRY DICKEL.

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar operação de permuta com a Srª Alvina Petry Dickel, mediante escritura pública, tendo por objeto os imóveis a seguir descritos:

- 1 - De propriedade do MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, o lote urbano nº 1, da quadra nº 119-F, quarteirão formado pelas ruas Deolinda Petry, Petrônio Portela, Luiz de Medeiros e Randolfo Narcizo Tomazoni, com a área de 549,84m², situado nesta cidade, lado ímpar da rua Luiz de Medeiros, distante 64,88 metros da esquina com a rua Petrônio Portela, no loteamento SCHORR, confrontando ao NOROESTE, com o lote nº 2, por uma linha de 47,35 metros; ao SUDESTE, com a área urbana não loteada, numa linha de 47,35 metros pertencentes à suc. de Eduardo Hartmann; ao NORDESTE, com a rua Luiz de Medeiros, numa frente de 11,62 metros; ao SUDOESTE, com o lote nº 16, por uma linha de 11,62 metros, situados nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 9949.
- 2 - De propriedade da Srª ALVINA PETRY DICKEL, parte do lote urbano nº 13, com área de 1.147,71m², situado no lado ímpar da rua Wilibaldo Dickel, distante 220,56 metros da esquina com a rua Deolinda Petry, confrontando ao NOROESTE, com o lote urbano nº 13, por uma linha de 27,39 metros, com a rua Bernardo Frieling, por uma linha de 16,50 metros e com outra parte do mesmo lote urbano nº 13, por uma linha de 6,40 metros; ao SUDESTE, com a rua Wilibaldo Dickel (eixo), por uma linha de frente de 50,29 metros; ao NORDESTE, com parte do mesmo lote urbano nº 13, por uma linha de 19,60 metros e com a rua Wilibaldo Dickel, por uma linha de frente de 7,50 metros; ao SUDOESTE, com a rua Wilibaldo Dickel, por uma linha de frente de 7,50 metros e com outra parte do mesmo lote urbano nº 13, por uma linha de 19,60 metros, situado nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 3824.

Art. 2º - A presente área se destina unicamente para alargamento da rua Wilibaldo Dickel e abertura de parte da rua Bernardo Frieling.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 24 de agosto de 1993.-

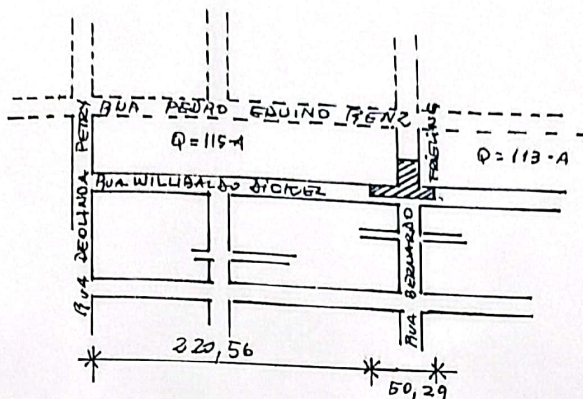
Waldirio Pedrali
Waldirio Pedrali
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE :

Francisco Massotti
Francisco Massotti
Secretário de Administração.

SITUAÇÃO

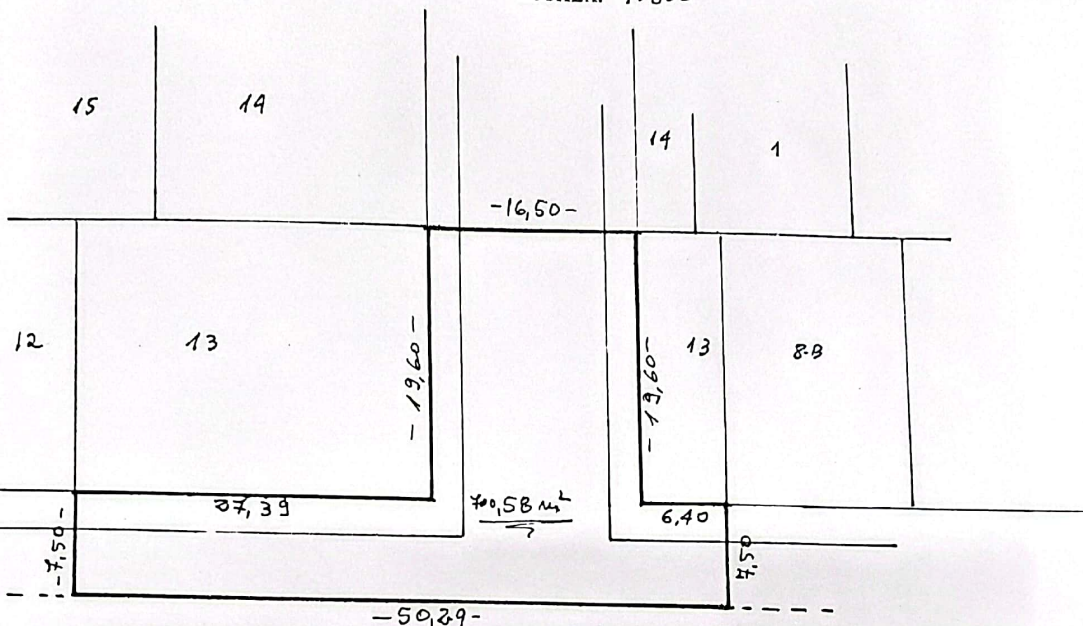
- ☐ esquina
☐ meio de quadra
☐ vila
☐ encravado
☒ COND. FLS. TERRENO
☒ ao nível do logr.
☐ acima nível do logr.
☐ abaixo nível do logr.
☐ alagado



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DA OBRA NO LOTE

ESCALA: 1:500



LOCALIZAÇÃO

- ☐ ante
☐ ndos
☐ la
☐ ST. DE CONSERV.
☐ m
☐ gular
☐ u

Rua Willibardo Dickel

Rua Bernardino

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
 Depto. Aut. Fiscalização e Cadastro
 Resp. pelo D. A. F.

ADQ. DE: S29. ALVINA PETRY DICKEL - CONFORME LEI MUN. Nº 3.023/93

OBRA E TIPO:

USO

NATUREZA

ÁREAS

PARTE DO LOTE URBANO S/BENEFICÊNCIA

ALUG. DA

RUA TRANSF. (PERMUTA)

TERRENO: 1.147,71 M2

CONSTRUÇÃO: M2

AUTOR DO PROJETO DESENHO DO CENÁRIO

CREA

CART. PROFISSIONAL

REGIÃO

DATA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA

CREA

CART. PROFISSIONAL

REGIÃO

DATA

NOME DO PROPRIETÁRIO

SETOR

QUADRA

LOTE

VILA

SUB LOTE

ENDEREÇO DO IMÓVEL

N.º DO PRÉDIO

SALA / LOJA

APTO. / CONJ.

LADO

N/CIDADE

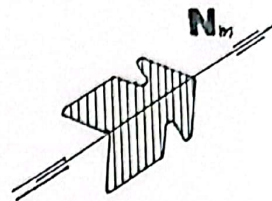
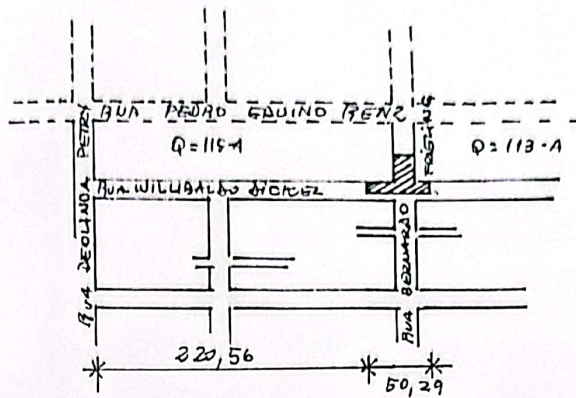
IMPAR

C A D A S T R O

T. O.
I. A.
Zona

SITUAÇÃO

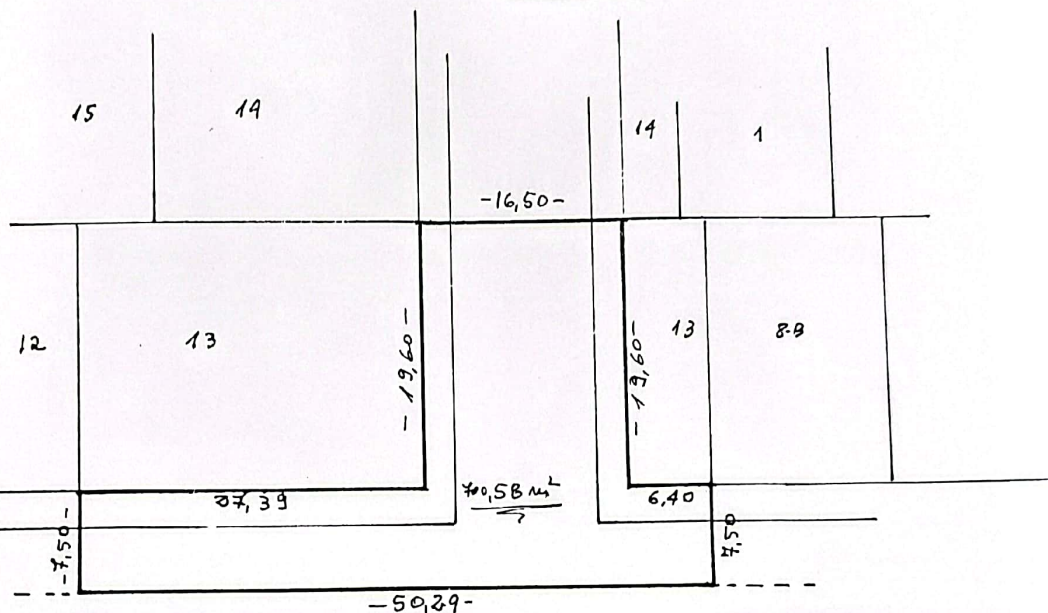
- ☐ esquina
- ☐ meio de quadra
- ☐ vila
- ☐ encravado
- ☒ COND. FLS. TERRENO
- ☐ ao nível do logr.
- ☐ acima nível do logr.
- ☐ abaixo nível do logr.
- ☐ alagado



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DA OBRA NO LOTE

ESCALA: 1:500



LOCALIZAÇÃO

- ☐ rente
- ☐ fundos
- ☐ vila
- ☐ EST. DE CONSERV.
- ☐ com
- ☐ regular
- ☐ não

Rua Willibardo Dickel

Rua Benedito Frezing



ADQ. DE: 529. ALVINA PETRY DICKEL - CONFORME LEI MUN. Nº 3.023/93

OBRA E TIPO:	USO	NATUREZA	ÁREAS
PARTE DO LOTE URBANO S/BENEFICÓRIA	ALUG. DA RUA	TRANSF. (PERMUTA)	TERRENO: 1.147,71 M ² CONSTRUÇÃO: M ²
AUTOR DO PROJETO	CREA	CART. PROFISSIONAL	REGIÃO
DESSENHO DO CADASTRO			
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA	CREA	CART. PROFISSIONAL	REGIÃO
NOME DO PROPRIETÁRIO	SETOR	QUADRA	LOTE
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - RS			13 (PARTE)
ENDEREÇO DO IMÓVEL	N.º DO PRÉDIO	SALA / LOJA	APTO. / CONJ.
N/CIDADE			ÍMPAR

CADASTRO

T. O.
L. A.
Zona